

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

CMACS FUNDEB SANTOS

EDITAL Nº 05/2026

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CMACS FUNDEB Santos, instituída pelo comunicado publicado no Diário Oficial de Santos de 31 de agosto de 2026, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, na Lei Municipal nº 3.837, de 20 de maio de 2021, e na Portaria nº 808, de 29 de dezembro de 2022, do FNDE, torna público que estarão abertas as inscrições de candidatos, no período de 15 a 17 de setembro, para o preenchimento, por meio de eleição, das vagas de suplentes dos segmentos de alunos e pais/responsáveis, com mandato até dezembro de 2026, nos seguintes termos:

CRITÉRIOS:

1. A inscrição para candidatar-se a uma vaga no Conselho, nos respectivos segmentos, será efetivada mediante o preenchimento da ficha de inscrição, por meio do link: <https://forms.gle/eQVi5nxbkN7HJVvk6>
2. O candidato regularmente inscrito terá direito a voto.
3. Segmento de alunos e pais/responsáveis:
 - 3.1. Para candidatar-se a uma vaga de suplente no CMACS FUNDEB Santos, o aluno deverá estar matriculado em UME do Município de Santos e ser maior de idade ou emancipado.
 - 3.2. Para candidatar-se a uma vaga de suplente no CMACS FUNDEB Santos, o pai, a mãe ou o responsável deverá ter seu filho ou dependente matriculado em escola pública municipal.
 - 3.3. É vedada a candidatura de alunos ou de pais/responsáveis de alunos que estejam frequentando o Ciclo II – Termo IV da Educação de Jovens e Adultos ou o 9º ano do Ensino Fundamental.
4. Cada UME poderá indicar pai, mãe ou responsável para representar o respectivo segmento e candidatar-se a uma vaga de suplente no CMACS FUNDEB Santos.
 - 4.1. A indicação acima mencionada não impede, de forma alguma, a inscrição de qualquer interessado, desde que preencha os requisitos previstos na Lei nº 2.470/2007 e suas alterações, na Lei nº 2.505/2008 e no presente Edital.
 - 4.2. A indicação da UME não dispensa o preenchimento da ficha de inscrição.
 - 4.3. No ato da inscrição, será enviado, via e-mail, a cada candidato, um informativo acerca do FUNDEB e das respectivas atribuições dos conselheiros.
5. Em cada segmento, a eleição dos suplentes dar-se-á por voto secreto e por maioria simples de votos.
6. Será eleito 1 (um) membro suplente para o segmento de alunos.
7. Será eleito 1 (um) membro suplente para o segmento de pais/responsáveis.
8. O processo de votação será realizado entre os pares, em reunião presencial, no dia 22 de setembro de 2026, às 14h, na sede da Secretaria Municipal de Educação. A condução da eleição será registrada em ata, seguida da apuração dos votos, com a presença de todos os candidatos.
9. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade cronológica.
10. Os casos não previstos em lei ou no presente Edital serão resolvidos pelo CMACS FUNDEB Santos – Gestão 2023/2026.
11. A publicação dos resultados das eleições ocorrerá no Diário Oficial de Santos, no dia subsequente à apuração.

COMISSÃO ELEITORAL – CMACS FUNDEB SANTOS